CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

CEP 36.400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.° :

Assunto :

Serviço :

Data :

RESOLUÇÃO Nº 24/90

ABRE CRÊDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete , no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29/06/90, promul - ga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício para atendimento:

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		126.000,00
TOTAL	CR$	126.000,00

ART. 2º - Para cumprimento das disposições desta Resolução, transfere-se parcialmente a seguinte dotação:

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO		126.000,00
TOTAL	CR$	126.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, 12 DE SETEMBRO DE 1990.

VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-